



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº	
23157 / 2018	
Recebido em:	11 / 12 / 18
Horário:	18:54 horas
Rúbrica:	

REQUERIMENTO Nº 105 / 2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Valdemir da Silva Pereira da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121, § 3º, I, bem como ao previsto no art. 61 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, requer a RENÚNCIA do cargo de membro integrante da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 2.005/2018 referente ao Processo de Sindicância de nº 1/2018, iniciada após a devolução de AR de uma correspondência à Câmara Municipal sem identificação de qual setor teria enviado, usando o convênio desta Instituição com a empresa de Correios, conforme designação na Portaria nº 2.024/2018 publicada em 2 de outubro de 2018, pelos fatos e fundamentos que seguem abaixo:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

1. Que o Vereador requerente foi designado membro da Comissão Processante na data de 05 de dezembro de 2018.
2. Que o requerente não dispõe de perícia técnica suficiente para se manter como membro e prosseguir com a cautela que o procedimento exige, tampouco, corresponde ou pode ser correlacionada com suas atividades fixas de cunho profissional que mantém além dos seus afazeres como vereador.
3. Que devido sua relação pessoal com denunciado é suspeito para integrar a presente comissão processante.
4. Que a RENÚNCIA é um instituto pessoal do Vereador, como no caso em comento, manifestando o interesse de não integrar a comissão processante.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



DO PEDIDO E/OU COMUNICADO DE RENÚNCIA:

SOLICITA assim o REQUERENTE o DEFERIMENTO do PEDIDO ou COMUNICA a RENÚNCIA de participar como membro ou integrante da Comissão Processante, conforme designação datada em 05 de dezembro de 2018.

SOLICITA assim, considerando que a RENÚNCIA é um instituto de aplicação pessoal do ocupante de cargo público, de manifesto desejo do renunciante e não dependendo de outras vontades, necessário, portanto, que seja DECLARADA a vaga na referida comissão a partir do conhecimento deste.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de dezembro de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

Valdemir da Silva Pereira
VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)
 Vereador - 2º Secretário

DESPACHO:

*— ANTERAN AO
 PROCEDIMENTO
 RESPECTIVO.*

NU; 54/08/2018

*Antônio Emílio Abreu Dias Borges
 Presidente da CMNV-ES*

*AO DEL PARA
 ATUAR
 NUNCA*